

A INTERLOCUÇÃO ENTRE ÁREAS DE SABER E O FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Helton Rangel Coutinho Junior

Servidor público. Mestre em Serviço Social na linha de pesquisa “Questões socioambientais, urbanas e formas de resistência social”.

Aprovado em: 08/07/2019 e 18/07/2019

RESUMO: O trabalho visou a apontar as sociabilidades vivenciadas por jovens em conflito com a lei. Desta feita, a escolaridade, os acidentes de trânsito sofridos pelos jovens enquanto condutores de automotores e aspectos relacionados aos efeitos de ritmos musicais como o funk são apresentados como miríades que podem influir na formação dos adolescentes. A consolidação de políticas públicas próprias deve igualmente considerar essas amplas sociabilidades de modo a possibilitar novas escolhas e caminhos.

PALAVRAS-CHAVE: Sociabilidades; Adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente; Escolaridade; Mototaxi; Funk.

ABSTRACT: The work aimed to point out the so called sociabilities experienced by young people in conflict with the law. Schooling, traffic accidents suffered by young people as motorcycle taxi drivers and the effects of musical rhythms in places of residence, such as the funk, all have influence in the formation of teenagers and should be taken into account in their behavior when they commit punishable acts. The consolidation of specific public policies must also consider these broad rank of sociabilities in order to favor youngsters with new choices and paths.

KEYWORDS: Sociabilities; Teenagers; Child and Adolescent Protection Law; Schooling; Motorcycle taxi drivers; Musical rhythms.

INTRODUÇÃO

Este artigo deriva da monografia desenvolvida junto ao Curso de Especialização em Sociologia iniciado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2015. Tem como objetivo localizar algumas das sociabilidades desenvolvidas por adolescentes em conflito com a lei¹, não sendo possível neste momento precisar todas as esferas da vida social frutos de análise naquela ocasião, assim como todas as sociabilidades apontadas naquele trabalho monográfico.

De toda forma, sociabilidades são consideradas as experiências vivenciadas por esses jovens em sua verve social (escola, família, grupos sociais etc.) sendo estas dispostas conforme método apropriado pelas Ciências Sociais nomeado Cartografia. A Cartografia de sociabilidades é, nestes termos, compreendida como os “estudos dos itinerários dos grupos urbanos e de suas formas de sociabilidade”, conforme Ecket et al. (2010, p. 155), abarcando não só os lugares os quais são ocupados por esses jovens, mas também identificações, significações, pertencimentos e trocas que ocorrem nesse contexto, segundo Rocha et al (1998, p. 259).

Com o estudo que se segue, pretende-se fundamentalmente compor inflexões argumentativas que colaborem na resposta da seguinte questão: que sociabilidades essa juventude acessa, dialoga e dinamiza no bojo de uma específica socioeducação e dos pressupostos por ela disponibilizados?

1 O adolescente apreendido pelo cometimento de ato infracional por força policial é, em seguida, ouvido pelo Ministério Público (oitiva), posteriormente é realizada uma audiência de apresentação com o juiz da VIJ. Nessa ocasião o magistrado verifica a necessidade de solicitação de estudo social. Não são todos os casos atendidos no referido equipamento social que passam pelo serviço social. Posteriormente ao estudo é realizada nova audiência, na qual estarão presentes o Ministério Público (MP), a Defensoria Pública, ou advogado particular contratado pela parte, o juiz da VIJ, o adolescente, e seu familiar. Além de o processo conter o estudo social citado, há inserido nele laudos referentes à matéria da apreensão (laudo de substâncias entorpecentes no caso de ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas, por exemplo), narrativas das testemunhas, o produto textual da oitiva (relato colhido pelo MP) e no rito final, é inserida a sentença. Essa tem como finalidade não penalizar o jovem, mas sim lhe atribuir medida protetiva ou socioeducativa conforme as previsões existentes no Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, Lei 8069/90, Brasil 1990).

Quanto à metodologia, o presente trabalho se desenvolveu a partir de pesquisa básica estratégica, com objetivos exploratórios, de abordagem qualitativa e com utilização de pesquisa documental e bibliográfica.

1 A DELINQUÊNCIA JUVENIL

O termo “delinquência juvenil” se refere à prática de ato infracional prevista na legislação social que referenda o tema: o Estatuto da Criança e Adolescente, que garante analogia entre as posturas elencadas no Código Penal Brasileiro e na Lei de Contravenções Penais e o que pode ser considerado ato infracional. Salienta-se que a legislação que afiança o tema prevê que somente é considerado sujeito capaz de cometer ato infracional o jovem considerado adolescente, sendo este nomeado de inimputável.

A criança também é considerada inimputável, porém, nesta faixa etária, somente seus responsáveis serão capazes de responder judicialmente por atos que estas cometerem. Imputável é aquele que responde, conforme os ritos previstos no Código Penal e no Código Processual Penal, ao Juízo Criminal, enquanto o inimputável responde junto aos Juízos da Infância e Juventude (VIJ). Mormente, o maior de 18 anos que cometer crime cumpre pena no sistema prisional. O jovem que em idade inferior a 18 anos se vê em situação delituosa cumpre medida socioeducativa e/ou é regido por medida protetiva junto ao sistema DEGASE - Departamento Geral de Ações Socioeducativas ou SUAS – Sistema Único da Assistência Social.

Entende-se que o indivíduo com até 11 anos e 11 meses não possui discernimento nem teleologia capazes de lhe conferir perfeita capacidade de percepção do que é ou não considerado ilegal no contexto a que pertence, sendo seus pais, a comunidade e o Estado os atores responsáveis pela garantia de estímulos que lhe garantam o perfeito desenvolvimento emocional, intelectual e psicológico, além de serem os provedores das proteções necessárias a sua integridade. Para tanto, o Estado se vê implicado em seus equipamentos judiciais na aplicação de medidas que façam perceber aos adolescentes a severidade de atos considerados crimes ou contravenções, a partir da aplicação de medidas socioeducativas, podendo ser estas: ad-

vertência, liberdade assistida, semiliberdade, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço comunitário, além de medidas específicas de proteção. Como já dito, às crianças cabem apenas essas últimas.

Dentre as medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente estão previstos acompanhamentos, orientações aos pais, podendo estes inclusive perder a guarda, aqui compreendida como a responsabilidade destes, ou daquele que a convier, quanto a assistência moral, material e educacional às crianças e aos adolescentes sob seu dever.

Assim como as medidas protetivas, as medidas socioeducativas contam com uma rede de atenção que compreende equipamentos sociais instituídos sob âmbito de políticas públicas intersetoriais. No caso do Rio de Janeiro, os CREAS- Centro de Referência Especializada em Serviço Social possuem designações específicas no tocante à garantia de cumprimento da Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário, enquanto o DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas) desenvolve as ações garantidoras do cumprimento das medidas de semiliberdade e internação.

As atribuições do CREAS se veem engendradas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e pelo SUAS- Sistema Único da Assistência Social (Decreto 8.742/2011), enquanto o DEGASE vê suas atribuições instituídas pelo SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei 12.594/2012).

O SUAS versa pelo amparo a crianças e adolescentes carentes, a defesa de direitos de forma a se prover o enfrentamento das pobreza e desigualdades sociais, a construção de novos direitos, promoção da cidadania, além do fortalecimento de potencialidades, estruturação de ações de apoio, orientação e acompanhamento de famílias e vigilância a situações de ameaça ou violação de direitos.

O SINASE destaca em seu art. 19 como parte de seus objetivos:

I - contribuir para a organização da rede de atendimento socioeducativo;

- II - assegurar conhecimento rigoroso sobre as ações do atendimento socioeducativo e seus resultados;
- III - promover a melhora da qualidade da gestão e do atendimento socioeducativo; e
- IV - disponibilizar informações sobre o atendimento socioeducativo.

O balizamento legal é então equacionado com fins à integração social de crianças e adolescentes a ambientes que lhes propiciem desenvolvimento intelectual e material de forma a compreender seus direitos e deveres no conjunto social, prezando pelo rompimento da trajetória infracional, criando oportunidades outras e corroborando na construção de projetos individuais e coletivos de autonomia e emancipação cidadã.

Nesse sentido, destacam-se também os Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, além do Conselho Tutelar, sendo este equipamento social composto por membros da comunidade, com função precípua na defesa incondicional de direitos das crianças e dos adolescentes e no seu trato como sujeitos de direitos.

Há previsões legais ainda no sentido de responsabilização de professores na comunicação de faltas escolares que excedam a 30% do quantitativo de aulas ao conselheiro tutelar de sua região (Lei 13.813/2019), o que implica diferentes segmentos sociais na atenção ao tema.

Assim, o adolescente que se vê combalido, envolto ou atentado ao cometimento de atos infracionais se vê acessando uma série de procedimentos sociais que lhes conferem vislumbrar mecanismos singulares de interação e pertença, acessando equipamentos sociais específicos desenvolvidos a esses segmentos para lide junto a nuances que lhes perfazem.

A integração comunitária desses mesmos equipamentos se requer constante, sendo as parcerias entre estes e as escolas locais, os postos de saúde, dentre outros, garantia de atendimentos a necessidades sociais postas nesse bojo, confluindo ao desmantelamento de isolamentos, tanto dos in-

divíduos implicados, como das instituições sociais e suas equipes, arrefecendo, portanto, redes que ratifiquem proteção social ao mancebo.

A escolha desse universo para análise decorre de minha experiência profissional como assistente social do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. O setor de serviço social da instituição atende apenas a um percentual dos adolescentes que são apreendidos pelo cometimento de atos infracionais a partir da Vara da Infância e Juventude (VIJ), conforme solicitação de estudo social pelo magistrado designado para melhor definição da medida socioeducativa a ser aplicada.

A condição social desses jovens e suas famílias é então percebida nesse estudo como um dos elementos fundantes de sociabilidades assomados a considerações referentes ao contexto social da cidade em que eles residem, sendo função precípua do serviço social, nesse contexto, destacar confluências do território de pertencas desses jovens que lhes influíram no cometimento do ato infracional², assim como apontar encaminhamentos e orientações que garantam a estes atenção adequada às suas necessidades sociais.

Pondera-se então pela pertinente expansão entre as fronteiras das Ciências Sociais, Serviço Social e do mundo do Direito como forma de construção de conhecimentos e elaboração de práticas sociais que permitam a construção de uma sociedade calcada em pressupostos, tais quais os preconizados com os princípios éticos do próprio fazer em Serviço Social:

Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos

2 Maiores informações sobre a natureza dos estudos sociais elaborados por assistentes sociais em: FÁVERO, Eunice Teresinha. O Estudo Social: fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária. In: O Estudo Social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. CFESS (org.). 6^o ed. São Paulo: Cortez, 2006. Em tal material são elencadas especificações outras do conceito de estudo social segundo o Serviço Social.

civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras; Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual; Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero; Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores; Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; Exercício do Serviço Social sem ser discriminado nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física. Código de Ética dos Assistentes Sociais (CFESS, 1993).

Nesse bojo, sobressalta-se que o arcabouço teórico das Ciências Sociais diante de temas como pobreza, criminalidade, juventude e trabalho coadunam na composição de desvelos sobre a complexa dinâmica das relações sociais intrincadas pela delinquência juvenil e pelas dinâmicas elencadas acima. Daí decorre a sustentação do referido estudo sobre referenciais bibliográficos das Ciências Sociais. Em completude, pretende apropriar-se de instrumentos metodológicos usuais a essa área, tais quais formatos de registros, e o próprio traçar metodológico de cartografias urbanas desenvolvido sob a égide desse campo de saber.

Ao mundo do Direito cabe não só a orquestração do ordenamento jurídico vigente quanto ao tema, mas também é este a fonte de fundamentação de muitas das instituições estruturadas para enfrentamento de tal panorama.

No mais, as articulações intersetoriais e ações que versam pelo perfeito cumprimento das medidas socioeducativas requerem criatividade na condução das ações que lhes desembaraçam, sendo requerido a todo tempo, pelos equipamentos sociais mantenedores e supervisores destas, a colaboração entre profissionais de diferentes formações para que sejam efetivos os direitos dos jovens. Tais territórios institucionais dependem, e sintonizam, articulações permanentes junto aos sistemas de ensino, postos de saúde e demais institutos de políticas públicas, para que seja garantida a proteção social exarada pelo ordenamento jurídico internacional e interno alicerces de pressupostos que coadunam diante das seguintes premissas:

Cada pessoa – criança, jovem ou adulto – deve estar em condições de aproveitar as oportunidades educativas voltadas para satisfazer suas necessidades básicas de aprendizagem. Essas necessidades compreendem tanto os instrumentos essenciais para a aprendizagem (como a leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução de problemas) quanto os conteúdos básicos da aprendizagem (como conhecimentos, habilidades, valores e atitudes), necessários para que os seres humanos possam sobreviver, desenvolver plenamente suas potencialidades, viver e trabalhar com dignidade, participar plenamente do desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida, tomar decisões fundamentadas e continuar aprendendo. A amplitude das necessidades básicas de aprendizagem e a maneira de satisfazê-las variam segundo cada país e cada cultura, e, inevitavelmente, mudam com o decorrer do tempo. A satisfação dessas necessidades confere aos membros de uma sociedade a possibilidade e, ao mesmo tempo, a responsabilidade de respeitar e desenvolver sua herança cultural, linguística e espiritual, de promover a educação de outros, de defender a causa da

justiça social, de proteger o meio ambiente e de ser tolerante com os sistemas sociais, políticos e religiosos que difiram dos seus, assegurando respeito aos valores humanistas e aos direitos humanos comumente aceitos, bem como de trabalhar pela paz e pela solidariedade internacionais em um mundo interdependente. 3. Outro objetivo, não menos fundamental, do desenvolvimento da educação, é o enriquecimento dos valores culturais e morais comuns. É nesses valores que os indivíduos e a sociedade encontram sua identidade e sua dignidade. 4. A educação básica é mais do que uma finalidade em si mesma. Ela é a base para a aprendizagem e o desenvolvimento humano permanentes, sobre a qual os países podem construir, sistematicamente, níveis e tipos mais adiantados de educação e capacitação (Conferência de Jomtien – 1990).

Nesses termos, a cartografia de sociabilidades pretende então compor inflexões argumentativas acerca dos pressupostos balizadores da questão pela qual se desenvolveu o trabalho monográfico versado no tema e suas diferentes nuances.

Um olhar atento para elementos da vida social equacionados pelos: contexto citadino; conceitos e dinâmicas familiares; experimentação de drogas psicoativas; significações e pertencças exaradas pelo mundo do trabalho; religiosidade; práticas esportivas, dentre outras questões, fez-se necessário.

Contudo, neste momento, serão esmiuçadas algumas das sociabilidades atinentes à educação e ao mundo escolar; esboçadas as questões de gênero imanadas pelos atos infracionais provenientes de acidentes de trânsito; e a relação dos jovens com um ritmo musical muito incitado por eles, o funk, conforme sua citação nas entrevistas sociais realizadas no decorrer do exercício da prática profissional.

2 A ESCOLA

A escolaridade da maior parte dos adolescentes atendidos pelo serviço social da VIJ é composta por jovens que sequer chegam ao 9º ano do ensino

fundamental. Destaca-se, nesse sentido, que a idade regular para alcance da referida série é a faixa etária de 14 anos, conforme a Lei 9394/96, que também prevê a idade de 17 anos como a de término do ensino médio. Tanto o ensino fundamental como médio compõem a Educação Básica.

Ribeiro et al. (2008) aponta o desafio que é a realização de estudos relacionados à baixa escolarização, principalmente no tocante à correlação de dados que possuam traçado longitudinal na consideração de fatores relacionados ao contexto social em que se insere o ambiente escolar e a situação econômica das famílias. Notório é que “os contextos culturais dos bairros pobres influenciam as escolas, e, em decorrência, o desempenho escolar” (Ribeiro, 2008; p.20).

A localização dos equipamentos escolares, assim como os vínculos trabalhistas frágeis dos responsáveis pelo sustento da família são localizados por Ribeiro et al. como determinantes de situação de vulnerabilidade social e conseqüente baixa escolaridade. Reportagem recente já substabelece argumentos para a comprovação de tais premissas, visto que, devido aos confrontos armados que ocorrem em espaços de favelas e por diversos territórios da cidade, muitas são as vezes em que as aulas são interrompidas por questões relacionadas à violência urbana:

Mais de 1.200 alunos ficaram sem aula nas unidades escolares da região do Caju, na zona portuária do Rio de Janeiro, nesta quinta-feira (24), por conta do clima de insegurança na região. Ontem (23/09/2015), houve tiroteio durante operação policial na comunidade Parque Alegria. Um menino de 11 anos morreu após ser atingido por bala perdida. De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, uma escola, duas creches e um EDI (Espaço de Desenvolvimento Infantil) não abriram as portas no turno da manhã. Cerca de 1.073 alunos foram afetados. A secretaria informou ainda que será feita a reposição do conteúdo perdido. Já a Secretaria de Estado de Educação informou que as atividades foram suspensas no Colégio Estadual Jornalista Maurício Azêdo, por decisão da direção da escola. O órgão ressaltou que a unidade tem autonomia para “tomar providências no sentido de garantir a integridade física e moral de seus

alunos, professores e funcionários”. Pelo menos 135 estudantes foram afetados. O conteúdo será repostos³.

A situação das políticas de segurança pública e de educação se imbricam em um intrincado de conturbações que comprometem o processo de formação de diversos indivíduos que dependem do sistema de ensino. A estrutura desse sistema ainda é incrementada por um contexto de precariedades relacionadas às condições de trabalho dos professores inseridos nas políticas públicas de educação dos segmentos básico e superior.

Manfré (2014) ressalta que as condições de trabalho, dentre outros fatores, são responsáveis pelo acirramento do mal-estar docente. Segundo o pesquisador:

a docência é desgastada ante as insatisfações grandemente justificadas dos professores, os descontentamentos dos alunos, a insatisfação com relação às políticas públicas para a educação, a questão salarial, as condições de trabalho precárias, classes superlotadas, indisciplina, pais omissos, ausência de uma rede de apoio, falta de autonomia dos professores, enfim, todos esses são fatores que se têm associado ao que Esteve (1999), Codo (2002) e Jesus (1998) denominam de mal-estar docente e que têm levado o professor a vivenciar momentos de despersonalização, exaustão emocional e pouco envolvimento no trabalho (p. 12.).⁴

O autor realiza um levantamento que clarifica elementos definidores desse mal-estar. Dentre esses, há destaque para os quantitativos relacionados a insegurança em relação a violência escolar (48%), estresse (63%), insatisfação com relação a benefícios (54%), insatisfação salarial (21%). Apenas 21% afirmaram satisfação com a profissão docente, conforme pesquisa realizada junto a 500 professores (Manfré: 2014: p. 27).

3 Disponível em <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2015/09/24/apos-morte-de-adolescente-em-favela-mais-de-1200-ficam-sem-aula-no-rio.htm>. Acessado em setembro de 2015.

4 Mandfré, Ademir. O mal-estar docente e os limites da experiência no tempo presente: uma leitura Frankfurtiana. Campus de Presidente Prudente.PPGE/FCT/UNESP/PP. UNESP, 2014.

Nesse contexto a ausência de professores na escola pública é uma constante. Suas afetações são enlevadas por Novaes (2007), que localiza:

considerando o fato de os jovens comporem o contingente populacional mais vitimizado pelas distintas formas de violência presentes no Brasil; enfrentarem enormes dificuldades de ingresso e permanência no mercado de trabalho; sofrerem impedimentos no acesso a bens culturais; não terem assegurado o direito a uma educação de qualidade e não receberem tratamento adequado no tocante às políticas públicas de saúde e lazer, o reconhecimento de seus direitos diz respeito ao seu desenvolvimento integral (direitos civis e sociais), o que é de interesse de todo o conjunto da sociedade, e diz respeito também à valorização da diferença e das identidades coletivas (direitos difusos). “ (Novaes, p. 08)

Questões relacionadas a “inaptidões” para o sistema de ensino, também compõem o rol de elementos presentes no discurso dos jovens no tocante à evasão escolar. Muitos afirmaram nos estudos sociais elaborados pelo serviço social dificuldades de relacionamento com o corpo docente e administrativo da unidade de ensino como motivos dessa evasão e causa da referida inaptidão. Cito duas situações que ilustram de forma mais densa a problemática.

A primeira se relaciona a um jovem de 16 anos que passou para a segunda fase da Olimpíada de Matemática. Apresentou boletim escolar com ótimas notas. Estava no 1º ano do ensino médio. Foi apreendido por tráfico de drogas. A unidade escolar, após a apreensão, rechaçou sua continuidade na escola e no referido evento. A carga emocional no jovem no decorrer da entrevista era de revolta e descrédito não só no sistema de ensino, mas na sociedade.

O segundo caso se relaciona a evasão decorrente de um furto de celular. A mãe encontrou um celular nas coisas do filho. Procurou a unidade de ensino para devolver o bem, fato que materializou animosidades à permanência escolar.

A discussão sobre evasão escolar é manifesta no cotidiano de atendimentos da VIJ. Tema que recobre aspecto tocante à característica da baixa escolaridade como marcante de segmentos pauperizados da cidade e, que por si só, representa desafio a todo o universo escolar e diversificadas intervenções profissionais. Isso porque a expansão das tecnologias, o excesso de informações vinculadas a imagens e recursos midiáticos e as dificuldades massivas de concentração decorrentes de uma sociedade em que a fluidez do tempo e da vida ganham proporções efêmeras, constituem-se o livro, o professor, o quadro de aula composições prosaicas de um ontem, desafiado por um amanhã já presente.

A diversificação dos quadros profissionais e o investimento em tecnologias a serem geridas nas salas de aula podem ser caminhos que mantenham a escola como local de formação e estímulo a sociabilidades juvenis, assim como a apropriação de forma autônoma pelos estudantes e seus familiares daquelas, com fins a compor aprendizado e acessar informações pertinentes a políticas e práticas sociais, também percute nesse bojo.

3 TRÂNSITO

Às 5:30 da manhã, o negócio lá em casa já pegava fogo. Minha mãe toda enrolada com minha irmãzinha recém-nascida, a aporrinhão que era acordar meu padrasto para ele ir trabalhar. Nisso tudo, me ofereci para ir lá no pé do morro comprar uns remédios para L.. Cheguei lá, farmácia fechada. Tive que ir do outro lado da cidade. Nisso aconteceu o acidente”⁵.

O relato acima se refere a uma sociabilidade que leva muitos adolescentes a estarem diante de um julgamento judicial. Muitos são, e foram, os jovens que se envolvem ou se envolveram em acidentes de trânsito com vítimas letais por acreditarem na possibilidade de conseguirem realizar pequenos trajetos guiando motos, carros... O desfecho da história acima acabou por envolver vítima fatal.

5 Fragmentos de um relato colhido no decorrer de minha atuação como assistente social da VIJ.

Por vez, destaca-se ainda o fato de muitos dos jovens apreendidos relatarem vontade ou experiências de trabalho relacionados à atividade de mototaxista. A atividade em tela é considerada perigosa e nada banal, o que levou a devida função a conquistar o direito trabalhista relacionado a abono salarial por periculosidade. No caso, o adicional de 30% sobre o salário-base garantido a mototaxistas (CLT, art. 196 c/c Norma Regulamentadora- 16, do Ministério do Trabalho e Emprego). A legislação prevê ainda idade mínima de 21 anos.

O desespero que envolveu a situação utilizada para exemplificar tal sociabilidade levou o adolescente a responder judicialmente por desacato, além de homicídio culposo, uma vez que, no decorrer na abordagem policial, houve exacerbação de ânimos.

A postura e as pequenas escolhas sopesaram na trama que se desvelou na história desse e de diversos adolescentes pela fatalidade de um acidente de trânsito no uso de automotores. A situação que envolve tais acidentes é de fato alarmante, segundo dados do IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas) em seu sítio:

Os acidentes de transporte terrestre no Brasil matam aproximadamente 43 mil pessoas por ano segundo os dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus), do Ministério da Saúde (MS), representando uma das principais causas de morte no país. Os acidentes nas rodovias federais respondem por cerca de 20% dessas mortes (8.227 mortes em 2014), com cerca de 26 mil feridos graves por ano, com fortes impactos sobre o orçamento público e a renda das famílias atingidas. A situação dos acidentes de trânsito tende a se agravar ainda mais neste contexto de franca expansão da frota de veículos automotores que o país está vivendo desde o final do século passado. Destacam-se, nessa expansão da frota de veículos automotores, as vendas de motocicletas, que, por características intrínsecas, apresentam baixas condições de proteção aos usuários em caso de colisão e queda. Isso proporciona alto grau de severidade aos acidentes que envolvem esse tipo de veículo, aumentando as estatísticas de mortes e feridos gra-

ves. Desde 2003, a frota nacional aumentou 136,5%; a de automóveis, 102,6%; e a de motocicletas, 269,8% (gráfico 1), principalmente no Nordeste brasileiro (incremento de 414%), aumentando os conflitos nas ruas e rodovias e, conseqüentemente, a quantidade de vítimas de trânsito⁶.

O veículo automotor, considerado por muitos como local de conforto, passa a ter uma centralidade versada em angústias e dilemas. Contrapesam nas reflexões os conseqüentes do veículo, visto seu impacto ambiental imerso ainda em poluentes e em uma política de mobilidade pública que lhe promove a um campo simbólico de ascensão social.

A parceria entre o público e o privado no caso dos investimentos em uma política de mobilidade urbana e até mesmo de desenvolvimento do país afeiçoou às indústrias automobilísticas o papel de “garantidoras” de empregos e propulsoras de estímulos à ocupação de territórios. A ocupação dos subúrbios e regiões afastadas – principalmente pautada na gestão da cidade de forma a que centralidades da vida social dos cidadãos sejam dispersas, tal qual escola, casa, trabalho distantes e com rotas de ônibus que não versam pela eficiência dos trajetos – apontam para o desgaste de um modelo que traz consigo esgotamentos.

O investimento em rodovias em detrimento das ferrovias equacionou o transporte individual como via de locomoção pela cidade. Mais carros representam o consumo dos excedentes salariais e até mesmo de parte do salário, abocanhado pela gasolina, pela indústria das multas, pela sobretaxação de impostos e pelas companhias seguradoras, que criam índices relacionados ao capital especulativo vinculados a quanto podem ser perigosas e/ou seguras regiões das cidades. Além de acarretar o desenvolvimento de serviços específicos tais como: empresas que mudam o combustível do automotor para gás natural veicular; aplicam adesivos em vidros e os blindam; assomadas às mídias audiovisuais, que encantam um universo de simbolismos ao “ter um carro”.

⁶ IPEA (2015) . Relatório de Pesquisa:Acidentes de Trânsito nas Rodovias Federais Brasileiras: caracterização, tendências e custos para a sociedade. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/>

Porém, essa economia estruturada em torno do veículo automotor traz consigo reflexos expressos em acidentes letais, caos urbano, poluição exacerbada e criação de campos simbólicos estruturantes de um universo falacioso e dantesco. O tema é apontado por Pedroso *et al.* (2015) como primordial ao planejamento das cidades, já que:

Os avanços legais e institucionais da política urbana nos últimos vinte anos e a importância do deslocamento urbano para a população têm exercido pressão para a busca de uma visão mais integrada entre o planejamento urbano e a mobilidade. No contexto do transporte urbano, o discurso baseado em uma visão setorial passa a dar lugar a uma perspectiva mais ampla, que busca conjugar os diversos instrumentos do planejamento urbano – como planos diretores e leis de uso e ocupação do solo – à política de transporte, no sentido de se aprimorarem conceitos e práticas para uma melhor mobilidade. Apesar dos recentes avanços, a prática do transporte urbano nas cidades brasileiras tem enfrentado sérios desafios para atender às necessidades da população. No contexto dos aglomerados urbanos, estes desafios ampliam-se em razão da complexidade inerente às institucionalidades existentes. Tais questões perpassam outras ligadas aos arcabouços legal e institucional, próprias dos serviços de transporte nos municípios pertencentes a aglomerações urbanas, como regiões metropolitanas (RMs) e regiões integradas de desenvolvimento (Rides)⁷.

Dessarte, o trânsito pela cidade e seus mecanismos compõem um universo de apreensões sobre as quais devemos nos debruçar desenvolvendo mais pesquisas nesse campo. A mãe do adolescente em questão, no caso exposto, ainda mencionou no decorrer da entrevista que mesmo depois do acidente, deixou o filho, em outros momentos, usar novamente a moto e que isso “faz parte do ser homem”. Ela, em seu discurso, manifesta representação na qual a situação do meio de transporte é/pode ser capaz de conferir elementos de masculinidade a seu filho. O trânsito aqui deixa de abarcar um campo de representações que envolvem as formas de circulação pela

⁷ PEDROSO *et ali* (2015) Transportes e Metrôpoles: aspectos da integração em regiões metropolitanas. Publicações - TDs (todos os anos)/2015. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php>.

cidade, e atravessa as formas em que essa circulação ocorre tensionada pelas representações quanto a papéis masculinos e/ou femininos. Tema que deve ser aprofundado no âmbito dos estudos que relacionam adolescentes em conflito com a lei, uma vez que a adolescência é um momento ímpar na composição e estruturação de pertencimentos formadoras da personalidade.

4 FUNKE-SE

“Favela é lugar de paz”, “tá tranquilo, tá favorável”, “Diz que homem não chora”, “as melhores ideias são as perigosas” foram frases declamadas pelos jovens como suas prediletas quando indagados sobre trechos de músicas aprazíveis; estas decorrem do universo funk.

Há expansão nos estudos das Ciências Sociais sobre os efeitos da música diante das relações sociais, principalmente no tocante ao ritmo musical funk e seu desenvolvimento na cidade do Rio de Janeiro. O funk representa na atualidade um dos ritmos musicais que cadencia aspectos culturais que figuram no universo da musicalidade brasileira; das reverberações e dissonâncias utilizadas nesse contexto, bebem Facina (2010), Lopes (2010) e Silva (2009).

As autoras classificam a música funk como um ritmo com o qual parte da população se identifica. Para além das questões étnicas inerentes ao tema, Silva (2009) demonstra que o funk, muitas das vezes, serve a população residente em favelas para problematizar questões relacionadas ao abuso de força policial, por exemplo. É o caso dos funks ‘proibições’ (Silva, 2009: p. 14). A autora afirma ainda: “hoje o movimento de favela é o funk” (Silva, p. 16).

Facina (2010) concorda com tais premissas e nos apresenta o funk como um produto cultural de uma juventude favelada. Além de também problematizar o espaço do funk como território no qual estão presentes tensionamentos provenientes de suas apropriações pelo tráfico de drogas, segundo ela:

< a política > “de enfrentamento ao crime”, necessita de construções simbólicas acerca do inimigo a ser combatido que suportem ideologicamente a fabricação de números inaceitáveis sob o ponto de vista do Estado de Direito e abertamente contrários aos Direitos Humanos. O inimigo é o chamado “traficante”, comerciante varejista de drogas ilícitas, morador de favela, jovem, preto ou quase preto, cujo gosto musical varia entre o funk, o forró, o pagode, o rap e o reggae, mas cuja identidade cultural e territorial é fortemente associada ao funk (p. 2).

Facina (2010) destaca ainda que os ‘proibições’ são relacionados a mais dois tipos de temas, sejam estes os “que falam abertamente de temáticas sexuais”; e os considerados “apologia ao crime”.

Silva (2009) traz à tona o fato de que a musicalidade do funk traz para o bojo das análises:

reconhecimento dos territórios de favelas do Rio de Janeiro, como produtores de expressões culturais, em interação contínua com esferas de poder local, mercado e Estado, especialmente na relação com a polícia.” (Silva; p. 28).

A autora destaca aspectos relacionados ao monopólio da indústria do entretenimento; a categoria estigmatizadora do “funkeiro”, as desigualdades e violência; relação produção/consumidor. Todos esses elementos podem ser alvo de estudos por diferentes disciplinas das Ciências Humanas, assim como requerem a justa interação entre diferentes saberes para o alcance das diferentes matizes que corporificam tal realidade social.

Nesse bojo, evidencia-se que a música funk não foi somente incorporada e fruto de apreciação por segmentos sociais da população empobrecida, mas também perscruta diversificados grupos sociais de diferente poderio econômico.

Sobressaltam-se colocações de Lopes (2010) no sentido de evidenciar a importância da transversalidade na construção de conhecimentos sobre o

tema; e também sua contribuição no tocante a verificações quanto a “diálogos com” ou “uma narrativa sobre” uma identidade de manifestação local relacionada à diáspora africana a partir do funk. Os estudos da autora se concentram sobre as questões étnicas exaradas pelo perfil de quem produz e ouve funk e os tensionamentos oriundos a partir daí que permitam a verificação de relações de subalternidade e dominação. Lopes também concentra suas análises em uma crítica a uma indústria midiática que reproduz preconceitos e solidifica estigmas e questiona a criminalização do funk efetuada por uma mídia corporativa.

Lopes não deixa de reconhecer que o funk, no âmbito da sociedade brasileira está imerso em um universo demarcado por racismos e preconceitos. Todavia, suas categorias de análise ancoradas principalmente nas chaves de leitura relacionadas a patrimônio, identidade e performance, atrelam uma visão singular ao funk.

A ideia de patrimônio é utilizada principalmente no tocante ao reconhecimento pelo Estado do funk como um segmento da cultura brasileira merecedor de amparo legal. A autora cita legislação específica sobre a temática elaborada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

A constatação de Lopes referente a uma legislação que ampara o funk e seus partícipes traz a tona não só a transversalidade necessária aos estudos, mas também os diferentes atores sociais que acabam por problematizar e refletir sobre os tensionamentos emergentes no bojo desse ritmo musical. A saber, a Lei 5.543, de 22 de setembro de 2009, Governo do Estado do Rio de Janeiro pontua:

Art. 1º Fica definido que o funk é um movimento cultural e musical de caráter popular. Parágrafo Único. Não se enquadrará na regra prevista neste artigo conteúdos que façam apologia ao crime. Art. 2º Compete ao poder público assegurar a esse movimento a realização de suas manifestações próprias, como festas, bailes, reuniões, sem quaisquer regras discriminatórias e nem diferentes das que regem outras manifestações da mesma natureza. Art. 3º Os assuntos relativos ao

funk deverão, prioritariamente, ser tratados pelos órgãos do Estado relacionados à cultura. Art. 4º Fica proibido qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja de natureza social, racial, cultural ou administrativa contra o movimento funk ou seus integrantes. Art. 5º Os artistas do funk são agentes da cultura popular, e como tal, devem ter seus direitos respeitados. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A utilização do conceito de movimento cultural traz um conjunto de pertencas relacionadas às sociabilidades apregoadas a tal estilo musical – “uma arena de significados em conflito”, conforme Lopes (2008, p. 69).

Assim, reflexões sobre o tema, segundo as autoras, ao mesmo tempo em que localizam o acolhimento pelo Estado do funk, com respectivos avanços legais que o consideram e protegem como manifestação cultural e nosso patrimônio, também trazem, em contraponto, permanências no tocante a significações que o associam a estigmas de indivíduos e consolidação de um estilo musical relacionado à população pobre, negra e moradora de favela.

O estudo de Facina (2010) se torna peculiar à medida que ela se debruça sobre o perfil do funkeiro, trazendo a baila sua relação ambígua com a escola:

a maioria considera a escola uma instituição importante e muitos dos que compõem músicas exercitaram seu talento pela primeira vez em redações escolares. No entanto, eles também consideram a escola muito distante de sua realidade, sem sentido, as aulas monótonas e os professores muito chatos. (Facina p.4)

A autora segue sua pesquisa realizando observações sobre a cultura de consumo relacionada aos jovens funkeiros, demonstrando as relações entre o consumo de roupas e acessórios como espaço de pertencas à sociabilidade jovem motivadas por expectativas relacionadas a diversão e encontros “ com possíveis parceiros sexuais e afetivos”.

Tanto Facina (2010) quanto Silva (2009) observam que o Estado encara a juventude funkeira como um segmento sobre o qual se deve exercer

controle, pois podem vir a representar risco social, preconceito derivado de um perfil dos jovens que se identificam com tal estilo musical. O funkeiro, nesse bojo, é encarado como “problema social”.

Já para Lopes (2010) o funk de fato se relaciona com uma “cultura negra contemporânea”, mas para ela, ele “desafia as fronteiras dos estado-nação com seus padrões de ética e estética (p.19)”. A positivação e o dimensionamento da cultura funk para a autora vai além, já que:

O funk evidencia como a juventude negra e favelada reinventa-se criativamente com os escassos recursos disponíveis, subvertendo, muitas vezes, as representações que insistem em situá-las como baixa e perigosa ... funke-se .

Silva (2009) considera tais nuances em sua pesquisa. A autora destaca, por exemplo, questões singulares relacionadas ao funk, seu entroncamento com o mundo das drogas, e relações sociais singulares estabelecidas na cidade do Rio de Janeiro, tais quais: a existência de facções rivais pelo controle do comércio de substâncias ilícitas e as influências decorrentes disso no estabelecimento de bailes funks em diferentes favelas da cidade; a consideração do funk como entretenimento não alienante; e a percepção de tipo de proteção social decorrente do tráfico/funk.

Silva (2009) ainda destaca as representações do funk associadas ao lazer semanal de jovens na favela como uma manifestação de cultura local; e também como a reafirmação da “vocaç o democr tica da cidade do Rio de Janeiro” (p. 39). O estilo musical   tamb m reconhecido como leg timo territ rio de lazer   juventude por Facina e Lopes (2010). A observa o participante   um dos m todos utilizados pelas tr s autoras para fundamentar suas an lises.

Diferentes intera oes do mundo funk s o evidenciadas pelas autoras. Todavia n o se pode deixar de atestar que nas  reas de favelas, e pelas cidades, existem outros ritmos, tais quais o pagode, o samba, o choro, o hip hop, o chorinho, o pop, dentre outros mais.

Nesse contexto, destacam-se ainda as relações decorrentes do trabalho de Organizações Não Governamentais sobre o tema música. Segundo as autoras, Organizações Não Governamentais se apropriam da música como possibilidade de fomento a alternativas à população jovem em oposição ao engajamento em atividade criminosa. Rocha (2012) também discorre e clarifica tal segmento de análise. Destaca ainda o funk como profissão, já que ele acaba por estruturar um campo (semi) profissional” relacionado à composição de equipes como a Furacão 2000 (p. 47).

Facina e Silva destacam ainda elementos relacionados à religiosidade da juventude funkeira. Lopes e Silva salientam a existência de associações entre o funk e movimentos ditos de esquerda emanados de teorias marxianas, isto é, que questionam o *status quo* de um sistema capitalista.

Dessarte, as autoras desenvolvem em seus estudos sociais temas e articulações que estruturam/reestruturam um imaginário social sobre o tema funk. Nesse sentido, o respeito e a configuração de direitos ao universo funk fazem parte de um panorama que representa um passo numa caminhada, considerando-se que “todo caminho se faz ao andar”⁸, parafraseando Silva apud Machado (p. 193; 2013). Primordial é a percepção de tais representações sociais, e seus afluentes, sobre a formação da juventude e suas apreensões quanto ao tema, principalmente de forma transversal em diferentes políticas públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo apresentar reflexões sobre algumas das formas de sociabilidade desenvolvidas por adolescentes em conflito com a lei considerando o mundo escolar e suas representações, a delinquência proveniente das questões de trânsito e a influência da música e suas significações na formação destes jovens.

8 Silva, Fabio. Justiça e território: estado da arte, abordagens possíveis e questões problemáticas a partir de uma meta-análise de estudos recentes. In: Brasil em desenvolvimento 2013: estado, planejamento e políticas públicas. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Editores: Rogério Boueri, Marco Aurelio Costa. Brasília. IPEA, 2013.

Fundamenta-se a importância de ampliação tanto do arcabouço teórico circundante a tais temáticas e suas simbologias, como a possibilidade de desenvolvimento de pesquisas que extrapolem o universo de observações dessa realidade social, considerando a estruturação de elementos quanti e qualitativos que sejam capazes de demarcar de forma mais aprofundada a produção de conhecimentos sobre a realidade juvenil.

A pertinência de tais estudos se apoia na necessidade de proteção social que se deve garantir a esses jovens, postas determinações alicerçadas legalmente e face à consolidação de uma sociedade mais justa e equitativa em relação à distribuição de sua riqueza socialmente em suas diferentes dimensões.

Portanto, conhecer mais das realidades, interações simbólicas, identidades e performances a que esses indivíduos estão expostos e que desenvolvem pode exarar conhecimentos que fundamentem indicadores às políticas públicas que melhor contemplem as necessidades sociais vivenciadas, mitigando possibilidades de aumento da criminalidade, já que se faz presente o crescimento de indivíduos que, em faixa etária prematura, se veem solapados por atravessamentos que lhes colocam diante de julgamentos e violências que trazem consigo o contexto de muitas crises, seja de um sistema de produção, seja de valores morais.

Assim as políticas sociais e seu entrelaçamento com a produção teórica das Ciências Sociais, do Serviço Social e do Direito podem consonar na representação de construções a esses jovens de caminhos para diferentes acessos e alcance a estímulos que lhes permita realizar escolhas.

Novaes (2007) já apontava a consolidação de políticas públicas intersectoriais como necessárias a garantia à juventude de maior qualidade de vida. Destaca seu potencial de corroborar para que ela assuma seu papel como detentora de direitos universais e específicos. Afinal, só assim essa juventude não só refletirá a sociedade, mas poderá desafiar-se, reinventar-se.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Criança e Adolescente. Brasília, 1990.

_____. Código Penal Brasileiro: decreto 2848. Rio de Janeiro, 1940.

_____. Consolidação das Leis do Trabalho: Decreto-lei 5452. Brasília, 1943.

_____. Lei das Contravenções Penais: decreto 3688. Rio de Janeiro, 1941.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social: lei 8.742. Brasília, 1993.

_____. Lei 13.813. Brasília, 2019.

_____. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase): lei 12.594. Brasília, 2012.

_____. Sistema Único da Assistência Social: lei 12.435. Brasília, 2011.

ECKET, Cornelia. *Cidade e política: nas trilhas de uma antropologia da e na cidade no Brasil*. In: MARTINS, C. B. E DUARTE, L. F. D. Horizontes das ciências sociais no Brasil- Antropologia. São Paulo: ANPOCS, 2010.

FACINA, A. “*Eu só quero é ser feliz*”: quem é a juventude funkeira no Rio de Janeiro? Revista EPOS. Vol. 1 n. 2. Out. 2010.

LOPES, Adriana L. *Funk-se quem quiser: no batidão negro da cidade carioca*. Tese Curso de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. 2010.

MANFRE, Ademir H. *O mal-estar docente e os limites da experiência no tempo presente: uma leitura frankfurtiana*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia – PPGE/FCT/UNESP/PP/SP, Presidente Prudente: 2014.

NOVAES, Regina. *Juventude e sociedade: jogos de espelhos sentimentos, percepções e demandas por direitos e políticas públicas*. Revista Sociologia Especial, Ciência e Vida. Ed. SP, 2007.

PEDROSO et al (2015) *Transportes e Metrôpoles: aspectos da integração em regiões metropolitanas*. Publicações - TDs (todos os anos)/2015. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php>

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; KATZMAN, Ruben (orgs). *A cidade contra a escola?: segregação urbana e desigualdades educacionais em grandes cidades da América Latina*. Rio de Janeiro, Letra Capital: FAPERJ; Montevideu, Uruguai: IPPES, 2008.

ROCHA, Ana Luiza C da; ECKET, Cornelia. Premissas para o estudo da memória coletiva no mundo urbano contemporâneo sob a ótica dos itinerários de grupos urbanos e suas formas de sociabilidade. *Revista Margem Tecnologia, Cultura*. Faculdade de Ciências Sociais – PUC – SP, EDUC-FAPESP. Numero 8. 1998. P. 243 à 259.

ROCHA, Lia M. “Representações e autorrepresentações: notas sobre a juventude carioca moradora de favelas e os projetos sociais de audiovisual. In: SANTOS, Ângela Moulin S.Penalva, MARAFON, Glaucio José e SANT’ANNA, Maria Josefina (org.). *Rio de Janeiro: Um território em mutação*. Rio de Janeiro: Gramma/FAPERJ, 2012.

SILVA, Luciane da S. (2009) *Funk para além da festa: um estudo sobre disputas simbólicas e práticas culturais na cidade do Rio de Janeiro*. Mmio. Pp. 13- 51.

TAILANDIA. Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien – 1990): plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Aprovada pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos Jomtien, Tailândia – 5 a 9 de março de 1990.